

EDITAL Nº 7/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.014142/2022-11

DOCUMENTO SEI Nº 1858687

EDITAL Nº 7/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL PARA AUXÍLIO À TRADUÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DE SERVIDORES DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE - IFRO

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão local responsável pela elaboração, divulgação e acompanhamento do Edital pela Alteração da Portaria nº 272/PVZN CGAB/IFRO, de 23 de fevereiro de 2023, solicitada pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para **Concessão de Auxílio à Tradução, Publicação de Livros e Publicação de Produção Técnica e Científica de Servidores do *campus* Porto Velho Zona Norte - IFRO**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem como finalidade estimular a produção técnica e científica dos pesquisadores do *Campus* Porto Velho Zona Norte - IFRO. O DEPESP considera que apoiar a publicação livros e de pesquisas, em veículos de transmissão de informação científica de relevância nacional ou internacional, é uma estratégia para projetar a produção dos pesquisadores e contribuir para o fortalecimento e consolidação do *Campus*, como uma Instituição que contribui para o avanço da pesquisa no Estado de Rondônia.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

- 2.1. O proponente deverá ser servidor efetivo no *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.
- 2.2. Não possuir pendências de relatório final, prestação de contas ou outras exigências de programas de fomento junto ao DEPESP do referido *Campus*.
- 2.3. Ser um dos autores do texto a ser publicado.
- 2.4. Os textos submetidos ao presente Edital deverão estar estruturados em sua forma final que será submetido para publicação do livro/artigo.
- 2.5. No texto original deverá conter agradecimento ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - *Campus* Porto Velho Zona Norte, pelo aporte financeiro destinado à publicação da produção, quando assim permitir.
- 2.6. O servidor poderá requerer apenas um custeio de despesa por modalidade abaixo:
 - a) Publicação de artigo científico em periódico ou capítulo de livro;
 - b) Tradução de artigo científico, condicionado a sua posterior submissão;
 - c) Publicação de livro (revisão, editoração, diagramação e impressão).
- 2.7. Não serão aceitos inscrições para fins de ressarcimento, quando os pagamentos já tiverem sido efetuados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas em três modalidades:

- a) Publicação de artigo científico (Periódico e Capítulo de Livro) – **PAC**;
- b) Tradução de artigo científico – **TAC**;
- c) Editoração e Publicação de Livro – **EPL**.

3.2. Para a modalidade **PAC** serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Comprovante de aceite do artigo;
- c) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo em periódico ou capítulo de livro;
- d) Cópia do artigo completo a ser publicado (não serão aceitos publicação de resumos);
- e) Declaração de nada consta do DEPESP.

3.3. Para a modalidade **TAC** serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Orçamento de empresa ou tradutor autônomo que comprovem o valor a ser solicitado (mínimo de dois orçamentos);
- c) Cópia do artigo completo a ser traduzido (não serão aceitos resumos);
- d) Declaração de nada consta do DEPESP.

3.4. Para a modalidade **EPL** serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Cópia do texto completo (em formato de livro);
- c) Orçamento para editoração e publicação da obra (mínimo de dois orçamentos);
- d) Termo de responsabilidade (ANEXO II);
- e) Termo de autorização de divulgação na internet (ANEXO III);
- f) Termo de compromisso de disponibilidade para prestar auxílio à Editora (ANEXO IV);
- g) Declaração de nada consta do DEPESP.

3.5. Cronograma das atividades.

Quadro 1 - Cronograma de atividades.

ATIVIDADES	PERÍODO
Abertura do Edital	24 de fevereiro de 2023
Período de Submissão	01 de março a 15 de dezembro de 2023
Período de Submissão	Até dia 15 de cada mês
Período de Avaliação das Submissões	Até dia 30 de cada mês
Resultado	No 1º dia útil de cada mês posterior a submissão
Solicitação de Recursos	Até 2 dias após a divulgação do Resultado
Prestação de Contas (Financeira)	Até 30 (trinta) dias após a data final da vigência deste Edital

Prestação de Contas (Publicação)	Em até 3 meses após a vigência do Edital para as modalidades TAC e PAC
	Em até 12 meses após a vigência do Edital para a modalidade EPL
Vigência deste edital	28 de fevereiro de 2024

3.6. A mera inscrição não cria condições, nem expectativas, para recebimento do recurso. O repasse do recurso está condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.7. Os documentos de inscrição deverão ser enviados em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail da Coordenação de Pesquisa e Inovação: cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br No “campo” assunto do e-mail, deverá constar: Nome do Proponente / Edital N° 7/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 /PAC ou TAC ou EPL (preencher de acordo com a inscrição).

3.8. A avaliações dos trabalhos submetidos até dia 15 de cada mês serão avaliados durante a 2ª quinzena do respectivo mês.

3.9. As avaliações serão realizadas com base na conferência das informações dos itens 3 e 4 deste Edital.

4. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÕES DE CONTAS

4.1. Para a modalidade **PAC**:

a) Para esta modalidade serão aceitos publicações em periódicos, reconhecidos e indexados, que possuam *qualis* CAPES atualizado, ISSN, e capítulos de livros.

b) O artigo científico a ser publicado deverá conter no subtítulo Agradecimentos (*Acknowledgments*), quando assim o possuir, referência ao Instituto Federal de Rondônia Campus Porto Velho Zona Norte pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

1. Português: "*Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/Campus Porto Velho Zona Norte por seu apoio financeiro.*"
2. Inglês: "*The authors wish to thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia/Campus Porto Velho Zona Norte for their financial support.*"

c) O artigo a ser publicado nessa modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo.

d) O servidor deverá apresentar a **prestação de contas financeira** (ANEXO V) da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a data final de vigência deste Edital, contendo todos os documentos solicitados no referido anexo.

e) O servidor deverá apresentar a **prestação de contas da publicação** (ANEXO VI) em até 3 meses após a data final de vigência deste Edital, contendo todos os documentos solicitados no referido anexo.

f) A prestação de contas deverá ser enviada em formato PDF, por meio do e-mail cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Prestação de Conta (Nome do Proponente) / Edital N° 7/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023/PAC.

g) Atrasos na prestação de contas deverão ser justificados através do e-mail acima citado.

h) O descumprimento das obrigações, impedirá o servidor de participar de programas de fomento à pesquisa junto ao DEPEP e à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) até a devida regularização, além de assumir responsabilidades legais junto ao IFRO.

4.2. Para a modalidade **TAC**:

a) O artigo deverá ter sido traduzido da língua portuguesa para estrangeira;

b) O artigo após tradução deverá ser obrigatoriamente submetido para publicação em periódico, reconhecido e indexado, que possua *qualis* CAPES atualizado, ISSN, e capítulo de livros.

c) O artigo científico a ser submetido deverá conter no subtítulo Agradecimentos (*Acknowledgments*), quando assim o possuir, referência ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

1. Português: "*Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/Campus Porto Velho Zona Norte por seu apoio financeiro.*"
2. Inglês: "*The authors wish to thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia/Campus Porto Velho Zona Norte for their financial support.*"

d) O artigo a ser submetido nessa modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo.

e) O servidor deverá apresentar a **prestação de contas financeira** (ANEXO V) da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a data final de vigência deste Edital, contendo todos os documentos solicitados no referido anexo.

f) O servidor deverá apresentar a **prestação de contas da publicação** (ANEXO VI) em até 3 meses após a data final de vigência deste Edital, contendo todos os documentos solicitados no referido anexo.

g) A prestação de contas deverá ser enviada diretamente no e-mail para o cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br. No "campo" assunto do e-mail deverá constar: Prestação de Conta (Nome do Proponente) / Edital Nº 7/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 /TAC.

h) O descumprimento das obrigações impedirá o servidor de participar de programas de fomento à pesquisa junto ao DEPEP e à PROPEP até a devida regularização, além de assumir responsabilidades legais junto ao IFRO.

4.3. Para a modalidade **EPL**:

a) O texto original deverá estar redigido em língua portuguesa.

b) O texto original deverá conter nos Agradecimentos e referência ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte pelo aporte financeiro destinado à publicação da obra.

c) O servidor deverá apresentar a **prestação de contas financeira** (ANEXO V) da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a data final de vigência deste Edital, contendo todos os documentos solicitados no referido anexo.

d) O servidor deverá apresentar a **prestação de contas da publicação** (ANEXO VI) em até 12 meses após a data final de vigência deste Edital, contendo todos os documentos solicitados no referido anexo.

e) A prestação de contas deverá ser enviada em formato PDF, por meio do e-mail cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br. No "campo" assunto do e-mail deverá constar: Prestação de Conta (Nome do Proponente) / Edital Nº 7/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 /EPL.

f) Atrasos na prestação de contas deverão ser justificados através do e-mail acima citado.

g) O descumprimento das obrigações impedirá o servidor de participar de programas de fomento à pesquisa junto ao DEPEP e à PROPEP até a devida regularização, além de assumir responsabilidades legais junto ao IFRO.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o **limite de R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

5.2. Na modalidade **PAC**, cada solicitação será contemplada com o valor correspondente a publicação do artigo científico, sendo limitado o valor máximo de **R\$ 1.000,00** (um mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

5.3. Na modalidade **TAC**, cada solicitação será contemplada com o valor correspondente ao menor valor orçado para tradução do artigo científico, sendo limitado o valor máximo de **R\$ 1.000,00** (um mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

5.4. Na modalidade **EPL**, cada solicitação de editoração e publicação de livro será contemplada com o valor correspondente ao menor valor orçado para publicação da obra, sendo limitado o valor máximo de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

5.5. As solicitações serão contempladas se forem atendidos todos os requisitos constantes no presente Edital, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pela Comissão local deste Edital, a ordem de inscrição, limitando-se ao total de recurso financeiro disponível.

5.6. Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência do Edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

5.7. Buscando maior transparência, o trâmite do processo ocorrerá diretamente no SEI do IFRO, onde é mantida a ordem cronológica da inserção de documentos e sendo possível a visualização de todos os servidores, e a publicação dos resultados do Edital ocorrerá no site: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa> para ampla divulgação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão local deste Edital, será responsável pela avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conformidade com o exigido neste Edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendidas à documentação solicitada.

6.2. As solicitações serão avaliadas conforme o cronograma, disposto no subitem 3.5.

6.3. As solicitações serão atendidas conforme disponibilidade do financeiro e até o limite de recursos disponíveis.

6.4. Após liberação de todo o recurso financeiro disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois na ocorrência de aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas, caso ainda não tenham sido custeadas pelo proponente, e obedecendo a ordem das inscrições.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

7.2. Questionamentos e dúvidas devem ser realizados junto ao DEPESP ou serem encaminhados para os e-mails: depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br com cópia para cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br

7.3. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus*.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Formulário de Inscrição;
- II - Anexo II - Termo de Responsabilidade;
- III - Anexo III - Termo de Autorização de Divulgação na Internet;
- IV - Anexo IV - Termo de Compromisso de Disponibilidade para Prestar Auxílio à Editora;
- V - Anexo V - Relatório de Prestação de Contas Financeira.
- VI - Anexo VI - Relatório de Prestação de Contas da Publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 24/02/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1858687** e o código CRC **0F168807**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 7/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 CONCESSÃO DE AUXÍLIO A TRADUÇÃO E PUBLICAÇÃO/2023/PVZN - CPI/IFRO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO SOLICITANTE:

Solicitante:		CPF:
RG:	E-mail:	Fone:
Vínculo: () Efetivo () Substituto () Temporário		
Link do Currículo <i>Lattes</i> :		
Banco:		
Agência:	Conta Corrente:	

APORTE FINANCEIRO (RECURSO):

Solicitação de Auxílio para: () Publicação de artigo científico – PAC () Tradução ou Revisão de artigo científico – TAC () Editoração e Publicação de Livro – EPL

DADOS DA PUBLICAÇÃO:

Título do trabalho:	
Lista de Autores/Instituição:	
Quantidade de autores:	Quantidade autores do IFRO:
AUXÍLIO SOLICITADO Valor solicitado (R\$):	
TERMO DE COMPROMISSO Assumo o compromisso de entregar no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) os documentos exigidos para a prestação de contas. Data: ____/____/____ _____	

Para uso da Comissão

O proponente é Servidor Efetivo do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte:

☐ Sim.

☐ Não, porém há servidor efetivo do *Campus* entre os autores (neste caso recusar o auxílio).

☐ Não (neste caso recusar o auxílio).

Solicitante possui pendência junto ao DEPESP:

☐ Sim (neste caso recusar o auxílio). ☐
☐ Não.

Solicitante é um dos autores:

☐ Sim ☐ Não (neste caso recusar o auxílio).

Valor Solicitado para:

- PAC ultrapassa R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- TAC ultrapassa R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- EPL ultrapassa R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

☐ Sim (neste caso recusar o auxílio). ☐ Não.

Modalidade **PAC** (Documentos Obrigatórios para Inscrição):

☐ Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo de acordo com valor solicitado;

☐ Comprovante de aceite do artigo;

☐ Cópia do artigo completo a ser publicado (não serão aceitos resumos, neste caso recusar o auxílio).

☐ Declaração de nada consta do DEPESP.

Modalidade **TAC** (Documentos Obrigatórios para Inscrição):

☐ Orçamento de empresa ou tradutor autônomo que comprovem o valor a ser solicitado;

☐ Cópia do artigo completo a ser publicado (não serão aceitos resumos, neste caso recusar o auxílio).

☐ Declaração de nada consta do DEPESP.

Modalidade **EPL** (Documentos Obrigatórios para Inscrição):

☐ Cópia do texto completo, já em formato de livro, em mídia digital (preferencialmente PDF).

☐ Termo de responsabilidade (ANEXO II).

☐ Termo de autorização de divulgação na internet (ANEXO III).

☐ Termo de compromisso de disponibilidade para prestar auxílio à Editora (ANEXO IV).

☐ Declaração de nada consta do DEPESP.

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.

Membro da Comissão local

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Modalidade EPL)

Eu, _____ autor da obra
“ _____ ”,
portador do documento de identidade nº _____, CPF _____, tenho
ciência de que é de minha responsabilidade a apresentação de documentos e autorizações especiais de caráter
ético ou legal necessários para a divulgação dos resultados da minha pesquisa, assim como é de minha
responsabilidade ter o parecer positivo do comitê de ética em pesquisa que envolva seres humanos ou animais.

Também é de minha responsabilidade a atenção quanto às normas de Direitos Autorias (Lei nº 9610/98).

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.

Autor/Organizador

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO NA INTERNET
(Modalidade EPL)

Eu, _____, autor da obra “ _____ ”,
portador do documento de identidade nº _____, CPF _____,
autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de _____

Rondônia – IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, a reproduzir e/ou disponibilizar na Rede Mundial de Computadores – Internet – e permitir a reprodução parcial e integral por meio eletrônico e impresso do conteúdo contido na obra anexa a partir desta data, assegurando-se o direito moral de ter o meu nome ou pseudônimo indicado ou anunciado na utilização de minha obra.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.

Autor/Organizador

**ANEXO IV- TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAR
AUXÍLIO À EDITORA
(Modalidade EPL)**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF: _____, autor do texto “ _____”, assumo o compromisso de disponibilidade para a prestação de auxílio à editoração da obra “ _____”.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____.

Autor/Organizador

ANEXO V - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO

Nome:		CPF:	SIAPE:
RG:	E-mail:	Fone:	

RECURSO CONCEDIDO:

Edital:
Modalidade de Auxílio: ☐ Publicação de artigo científico – PAC ☐ Tradução ou Revisão de artigo científico – TAC ☐ Editoração e Publicação de Livro – EPL
Valor Solicitado (R\$):
Valor Gasto (R\$):
O valor gasto é inferior ao valor solicitado: ☐ Não. ☐ Sim. Neste caso, solicitar emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU ao DEPESP.

Para uso da CPI

Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU: ☐ Sim. ☐ Não. Neste caso recusar a prestação de contas. ☐ Não se aplica.
Modalidade PAC (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas): ☐ Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;
Modalidade TAC (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas): ☐ Comprovante de pagamento do valor cobrado pela tradução ou revisão; ☐ Cópia do artigo traduzido ou revisado;
Modalidade EPL (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas): ☐ Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;

- ☐ PRESTAÇÃO DE CONTAS DEFERIDA;
☐ PRESTAÇÃO DE CONTAS DEFERIDA PARCIALMENTE;
☐ PRESTAÇÃO DE CONTAS INDEFERIDA.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de ____.

Coordenador(a) de Pesquisa e Inovação - CPI

ANEXO VI - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PUBLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO

Nome:		CPF:	SIAPE:
RG:	E-mail:	Fone:	
Edital:			
Modalidade de Auxílio: ☐ Publicação de artigo científico – PAC ☐ Tradução ou Revisão de artigo científico – TAC ☐ Editoração e Publicação de Livro – EPL			

DADOS DA PUBLICAÇÃO, PUBLICADO (PAC) OU SUBMETIDO (TAC):

Título do trabalho:	
Revista/ <i>Proceedings</i> :	
ISSN (<i>Periódico</i>):	
Lista de Autores/Instituição:	
Quantidade de autores:	Quantidade autores do IFRO:
Agradece o IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte pelo apoio financeiro: ☐ Sim. ☐ Não. Neste caso, apresentar justificativa plausível ao DEPESP, com as normas de submissão/publicação do respectivo periódico.	

Para uso da CPI

Artigo Publicado (PAC) ou Submetido (TAC) em periódico reconhecido e indexado com ISSN ou em anais de Congresso internacional ou nacional: ☐ Sim. ☐ Não. Neste caso recusar a prestação de contas.
Autores Agradecem o IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte pelo apoio financeiro: ☐ Sim. ☐ Não. Porém, apresentou justificativa plausível. ☐ Não. Neste caso recusar a prestação de contas.
Modalidade PAC (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas): ☐ Comprovante do artigo publicado e ou de submissão a periódico indexado/evento técnico-científico internacional e ou nacional.
Modalidade TAC (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas): ☐ Comprovante de submissão e/ou aceite.
Modalidade EPL (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas): ☐ Comprovante do livro publicado. ☐ No caso de livros físicos, comprovante da doação de no mínimo 1 (um) exemplar da obra, à biblioteca do <i>campus</i> .

☐ PRESTAÇÃO DE CONTAS DEFERIDA;

- () PRESTAÇÃO DE CONTAS DEFERIDA PARCIALMENTE;
() PRESTAÇÃO DE CONTAS INDEFERIDA.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de ____.

Coordenador(a) de Pesquisa e Inovação - CPI

Referência: Processo nº 23243.014142/2022-11

SEI nº 1858687